



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO/ESTADO DA PARAÍBA

Ano XIII Edição 160 Lei Municipal nº 111/2005 16 de junho de 2011

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 219/2011

Altera o número de vagas do cargo de Vigilante do Quadro Permanente de Servidores do Município de Sertãozinho – Atividade do grupo ocupacional de Apoio Elementar e Serviços – previsto no art. 2º, Inciso, V, da Lei nº 148/2007, publicada no Diário Oficial do Município em 22 de janeiro de 2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Ficam criadas 04 (quatro) vagas de VIGILANTE, sendo 3 ( três ) vagas para zona urbana e 1 ( uma ) vaga para zona rural – área II, no Quadro permanente de Servidores do Município de Sertãozinho, passando a integrar a atividade do grupo ocupacional de apoio Elementar e Serviços Auxiliares que trata o inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 148/2007.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em 16 de junho de 2011.

ANTÔNIO RIBEIRO FILHO  
Prefeito